Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu –CMS/P
Rua: Cônego José Jesu Flor, Nº 70 – Centro - Paiçandu/PR
Fone: 3244-4673
Email: conselhosaude@paicandu.pr.gov.br

Resolução 28/2021

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando a Resolução SESA nº 868/2020 – Que Habilita os Municípios a Pleitearem Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado e Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2021.

Considerando o Ofício nº 297/2020 datado no dia 22/09/2021, da Fundação de Saúde, encaminhando a Resolução SESA nº 868/2020, Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para unidades de Atenção Primária, para investimento conforme determina a Resolução, o montante **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos para as UBS, conforme relação de equipamentos e características técnicas;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 07 de Outubro de 2021 em que foi apreciado e aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de investimento para aquisição de equipamentos para as unidades da Atenção Primária, para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;
Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 08/10/2021.

Roseli Chem
Roseli Chem
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 28/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Franciell S. de Oliveira
Diretora Presidente
Fundação de Saúde
CNPJ 22.[illegible]/0001-33

Franciell Silva Oliveira
Diretora – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu Pr.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 28/2021

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando a Resolução SESA nº 868/2020 – Que Habilita os Municípios a Pleitearem Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado e Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2021.

Considerando o Ofício nº 297/2020 datado no dia 22/09/2021, da Fundação de Saúde, encaminhando a Resolução SESA nº 868/2020, Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para unidades de Atenção Primária, para investimento conforme determina a Resolução, o montante **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos para as UBS, conforme relação de equipamentos e características técnicas;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 07 de Outubro de 2021 em que foi apreciado e aprovado por unanimidade.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de investimento para aquisição de equipamentos para as unidades da Atenção Primária, para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 08/10/2021.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 28/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:610E9F4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2021. Edição 2369
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/